

COMUNICADO IMPORTANTE - SICAP NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

Informamos que até a presente data, estão em análise no **SICAP** as convenções coletivas com data base em : **Setembro, Outubro e Novembro**, porém, ainda sem definição.

Recomendamos, por mera liberalidade das empresas e **a título de ANTECIPAÇÃO DE DISSÍDIO**, a aplicação do índice apurado pelo INPC conforme tabela abaixo, referente ao período correspondente à data base de sua empresa, para poder ser compensado quando da assinatura das Convenções Coletivas.

ÍNDICE - INPC (%) IBGE

DATA BASE	Acumulado 2016 / 2017	Acumulado 2017 / 2018
Setembro (Interior / Sumaré e Hortolândia)	1,73% Set/16 a Ago/17	3,64% Set/17 a Ago/18
Outubro (Santo André / ABC)	1,63% Out/16 a Set/17	3,97% Out/17 a Set/18
Novembro (Capital / Guarulhos / Cotia / Franco da Rocha / Osasco)	1,83% Nov/16 a Out/17	4,00% Nov/17 a Out/18

Em sendo **mera recomendação** não estão, pois, as empresas obrigadas à aplicação do índice sugerido, podendo, por se tratar de **ANTECIPAÇÃO DE DISSÍDIO**, adotar, ou não, outro índice como parâmetro.

Finalmente, observamos aos Representados do **SICAP** que:

1. não devem recolher ou proceder a qualquer desconto no salário de seus empregados, a título de contribuição compulsória (negocial / assistencial / confederativa) em favor dos sindicatos laborais neste momento.
2. devem atentar somente para as informações relativas à celebração de CCT ou sentença normativa divulgada pelo **SICAP**.

Qualquer alteração relativa à questão será de imediato, comunicada aos Representados.

Além deste assunto, temos muitos outros onde estamos defendendo os interesses dos nossos Representados, por isso, pedimos mais uma vez que contribuam, de forma espontânea, com a Contribuição Sindical Patronal, para podermos continuar lutando pelos interesses da nossa categoria.

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

A DIRETORIA